



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/2018 – Concede transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato para participação no XIV Festival Internacional de Folclore, no município de Passo Fundo – RS.

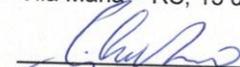
Através do Projeto de Lei nº 043, de 02 de agosto de 2018, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a alunos e professores da Escola Municipal Maria Busato, para participação no XIV Festival Internacional de Folclore, nos dias 21 e 23 de agosto, na cidade de Passo Fundo – RS.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

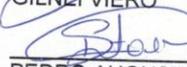
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Assim, considerando que o Projeto de Lei nº 043/2018 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

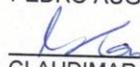
Vila Maria – RS, 13 de agosto de 2018.



GILNEI VIERO



PEDRO AUGUSTO STAIL



CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

13 de Agosto de 2018